



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL/SMED/N.º 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do EDITAL/SMED/N.º 001/2020, o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de CADASTRO DE RESERVA para o cargo de Auxiliar de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa/ES, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

<b>1 - DO CARGO:</b>	
<b>1.1 - Cargo: AUXILIAR DE PROFESSOR</b>	
1.1.1 - Salário Base	Salário mínimo vigente.
1.1.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.1.3 - Setor de Trabalho	Secretaria Municipal de Educação.
1.1.4 - Local das Vagas	De acordo com as instituições abaixo relacionadas
<b>ÁREA PLEITEADA</b>	<b>INSTITUIÇÕES DE ABRANGÊNCIA</b>
<b>ÁREA 01</b>	<b>EMEF "Professor Ethevaldo Damazio" EMEI "Emilinha" EMEI "Nonna Cizella" EMEI "Pessanha Póvoa" EMPEIEF "Alto Santo Antônio" EMPEIEF "Goiapaboçu"</b>
<b>ÁREA 02</b>	<b>EMEF "Antônio Valesini" EMEI "Benjamin Bortolini" EMEI "Francisco Tononi" EMEI "Vale da Esperança" EMEIEF "Professor Hausler" EMEIEF "Visconde de Inhaúma"</b>
<b>ÁREA 03</b>	<b>EMEIEF "Paulino Rocon" EMEIEF "Vale de Tabocas"</b>
<b>ÁREA 04</b>	<b>EMEI "Monteiro Lobato" EMPEIEF "Alto Várzea Alegre" EMPEIEF "Felício Alberto Baratella" EMPEIEF "Geralda Rodrigues Sarmiento" EMUEF "Itanhanga" EMEIEF "Sebastião José Pivetta"</b>
1.1.5 - Exigência	Maior de 18 anos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial do Sistema de Ensino.
<b>2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:</b>	
2.1 - Local	As inscrições serão realizadas na Avenida Jerônimo Vervloet, 145, Centro, Santa Teresa/ES, no POLO UAB.
2.2 - Período	<b>23 à 27 de março de 2020.</b> <b>Horário: das 09:00h às 18:00h</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

2.3 - Requisitos	No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: - Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; - Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF); - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
<p><b>2.4 - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:</b></p> <p>2.4.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total geral das vagas, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.</p> <p>2.4.2 A cada 20 (vinte) vagas convocadas e assumidas pelos candidatos, 01 (uma) será destinada a candidato com deficiência.</p> <p>2.4.3 O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.</p> <p>2.4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:</p> <p>a) declarar-se com deficiência;</p> <p>b) comprovar mediante laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido.</p> <p>2.4.5 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico ORIGINAL perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas, inclusive por recurso administrativo.</p> <p>2.4.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.</p> <p>2.4.7 Os candidatos que se declararem com deficiência se classificados no Processo Seletivo Público, serão convocados para se submeterem à perícia médica, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, de acordo com o preconizado no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.</p> <p>2.4.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.</p> <p>2.4.9 A não observância do disposto no item 2.4.4, letra b, deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.</p> <p>2.4.10 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral por cargo/formação.</p> <p>2.4.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, se classificados no Processo Seletivo e considerados com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

2.4.12 As vagas definidas neste edital para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

2.4.13 As atribuições do cargo devem ser compatíveis com o tipo de deficiência do qual a pessoa é portadora. Se o cargo público exigir do candidato aptidões que a deficiência o impeça de realizar as atribuições, o Processo Seletivo Simplificado não oferecerá a reserva de vagas.

2.5 - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro apresentando procuração com firma reconhecida em cartório.

**2.6 - No ato da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever em apenas uma das opções constante no item 1.1.4 "LOCAL DAS VAGAS".**

**2.6.1 - O candidato deverá fazer uma única inscrição.**

2.7 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.8 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição, devendo entregar cópia legível com apresentação do original dos seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo (diploma ou certificado ou histórico escolar);
- Comprovante de tempo de serviço, quando houver;
- Cópia de comprovantes de títulos (apenas 01 para cada item), conforme Anexo IV.
- Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório e cópia simples de documento de identidade do procurador.

**OBS.: Não será aceito protocolo de documento.**

**Não há necessidade de autenticação das cópias dos documentos.**

**Os candidatos que contraíram o matrimônio e que aderiram o sobrenome do cônjuge deverão apresentar os DOCUMENTOS ATUALIZADOS, sob pena de não contratação.**

2.8.1 - Na impossibilidade de entrega do diploma ou certificado ou histórico escolar, o candidato poderá apresentar declaração original que comprove a conclusão da escolaridade.

2.9 - As informações referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão através de avisos fixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES e no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br).

2.10 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.11 - Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem relacionados para comprovação do pré-requisito e para pontuação na área de qualificação profissional.

2.12 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

2.13 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão de nenhum documento ou a sua substituição, nem a troca da Área Pleiteada.

2.14 - SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PERTINENTES AO CARGO (Conf. Item 2.7).

2.15 - O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar pelo prazo de 02 (dois) anos de Concursos e Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa/ES, além das imputações criminais ao caso.

### **3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 - O processo seletivo compreenderá a inscrição **em uma das Áreas apresentadas no item 1.1.4**, a classificação, a convocação e a contratação de profissionais em designação temporária nos termos deste Edital, conforme cronograma abaixo:

3.1.1 - Publicidade do Edital: 09 à 18 de março de 2020.

3.1.2 - Prazo para recurso ao Edital: 19 e 20 de 2020.

3.1.3 - Inscrições: 23 à 27 de março de 2020.

3.1.4 - Divulgação do Resultado Parcial: 1º de abril de 2020.

3.1.5 - Recurso: 02 e 03 de abril de 2020. (Anexo VI)

3.1.6 - Análise dos Recursos: 06 e 07 de abril de 2020.

3.1.7 - Divulgação do Resultado Final, após Recurso: 13 de abril de 2020.

3.1.8 - Homologação do Processo e Convocação para Escolha: 14 de abril de 2020.

3.1.9 - Chamada e Escolha Pública de Vagas - 22 de abril de 2020.

### **4 - DA PONTUAÇÃO:**

4.1 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - 30 PONTOS:

A cada mês de experiência comprovada serão atribuídos 0,5 pontos, sendo a comprovação efetuada por meio de cópia da CTPS ou declaração original expedida pelo Órgão Público nos cargos pleiteados ou área afim, até o limite de 60 meses.

4.2 - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 50 PONTOS:

4.2.1 - Serão considerados para fins de pontuação, cópia simples do: Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena, na área da educação, ambos devendo estar acompanhados de Histórico Escolar; Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação "Lato Sensu", na área da educação, ambos devendo estar acompanhados de Histórico Escolar; Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Capacitação, de acordo com o anexo IV.

4.2.2 - Somente serão aceitos os certificados ou declarações de cursos de qualificação em que conste a carga horária do evento e com data a partir do ano de 2017;

4.2.3 - Cada título será considerado uma única vez.

### **5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

5.1 - Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado será publicado no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa e no site oficial do Município de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br).

5.2 - As listagens de classificação dos candidatos aprovados serão elaboradas por ordem de classificação conforme critérios estabelecidos no processo de avaliação e de acordo com a Área Pleiteada de sua inscrição.

5.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este requisito terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

### **6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

6.1 - Do resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado parcial.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.

6.3 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.

6.4 - Concluída a chamada dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado antes do prazo a que se refere o item 6.3, haverá novo Processo Seletivo.

6.5 - Findo o prazo a que se refere o item 6.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

**7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1 - Nos casos de empate na classificação por Área, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - Maior titulação apresentada;

II - Maior tempo de exercício profissional;

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**8 - DA CHAMADA E REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO:**

8.1 - A chamada do candidato classificado para tomar posse do cargo será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à ordem classificatória, dentro da Área de inscrição escolhida, por meio de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br).

8.2 - Findada a listagem da chamada dos candidatos classificados para ocupar a vaga **por Área de inscrição**, havendo vaga remanescente, será efetuada uma nova chamada geral, incluindo todas as Áreas, de acordo com a maior pontuação dos candidatos, por meio de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br).

8.3 - O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa/ES para emissão do Atestado Médico Admissional.

8.5 - O não cumprimento do exposto no item 8.3 implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 - No ato da contratação o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade;

b) cópia do CPF;

c) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;

d) cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);

e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) cópia de extrato do PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil – PASEP ou Caixa Econômica - PIS);

g) cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);

h) cópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar);

i) cópia do comprovante de residência;

j) cópia certidão dos filhos menores de 21 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

- k) duas cópias da carteira de vacinação do candidato e uma cópia da carteira de vacinação dos filhos de até 07 anos;
- l) número de Conta Corrente Bancária: Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica (agência Santa Teresa);
- m) exame Admissional;
- n) declaração de Acumulação de Cargos (ANEXO II);
- o) declaração de Bens (ANEXO III);
- p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, retirada através do site: <http://www.santateresa.es.gov.br>, na aba: “Cidadão”.
- q) atestado de antecedentes criminais (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).
- r) 01 (uma) foto 3x4
- s) Número de Telefone para contato.

**OBS.: Os candidatos que contraíram o matrimônio e que aderiram o le do cônjuge deverão apresentar os DOCUMENTOS ATUALIZADOS, sob pena ntratação.**

8.7 - No ato da contratação o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição no item 4.2 “DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL”.

8.8 – O candidato contratado na forma deste Edital será avaliado a cada 90 (noventa) dias quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o município de Santa Teresa/ES.

### **9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.2 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente processo seletivo, serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, no site oficial do Município de Santa Teresa - [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br).

9.3 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.4 - A cessação do contrato, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando da homologação de Concurso Público para provimento da carreira/função equivalente.

9.5 - Integram o presente Edital os anexos I à VI e a Portaria/SMED/n.º 007/2020 para fins de regulamentação do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Ao presente Edital, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo, que deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal.

9.7 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:**

**Auxiliar de Professor:**

- a) Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor;
- b) Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção;
- c) Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento à clientela;
- d) Participar, juntamente com o professor, das reuniões com pais e responsáveis;
- e) Seguir orientações recebidas do professor e da direção da Escola quanto à alimentação e trocas de roupas;
- f) Cuidar dos alunos, auxiliando-o em suas necessidades básicas (alimentação, banho, troca de roupas e/ou fraldas, escovação, locomoção e acomodação);
- g) Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- h) Acompanhar as atividades livres e extracurriculares, zelando pelo bem-estar dos alunos;
- i) Manter atenção no acompanhamento e controle de entrada e saída de alunos, inclusive em atividades externas;
- j) Supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno;
- k) Colocar todos os pertences trazidos pelo aluno em sua mochila;
- l) Cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros;
- m) Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer.
- n) Receber os alunos no portão;
- o) Acompanhar o aluno depois da aula até que o pai ou responsável venha buscá-lo;
- p) Comunicar à direção e posteriormente com autorização desta, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno;
- q) Observar e cumprir os horários, normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção da Escola;
- r) Participar de programas de capacitação;
- s) Eventualmente auxiliar em outras atividades afins.

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de março de 2020.

**MARIA MADALENA BARATELLA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) não percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo

( ) Inativo

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A presente declaração é firmada com pleno conhecimento e qualquer omissão constituirá presunção de má-fé na forma da legislação vigente.

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não possuo bens em meu nome.

( ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A presente declaração é firmada com pleno conhecimento e qualquer omissão constituirá presunção de má-fé na forma da legislação vigente.

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

Nº Inscrição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ TEL (CONTATO): \_\_\_\_\_ TEL (RES): \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_ Nº DA ÁREA PLEITEADA: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/SMED/N.º 001/2020 de 09/03/2020 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Professor.

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Ass. do Candidato

**CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED**

<b>1 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO (CADA CERTIFICADO)</b>	<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS (QUANTIDADE)</b>	<b>PONTOS</b>
1.1 - Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária igual ou superior a 101 horas, a partir de 2017, emitido por Instituição Pública credenciada/reconhecida, na área pleiteada (apenas 02).	10,0		
1.2 - Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária de 61 à 100 horas, a partir de 2017, emitido por Instituição Pública credenciada/reconhecida, na área pleiteada (apenas 02).	8,0		
1.3 - Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária de 20 à 60 horas, a partir de 2017, emitido por Instituição Pública credenciada/reconhecida, na área pleiteada (apenas 02).	5,0		
1.4 - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena, na área da educação, ambos devendo estar acompanhados de Histórico Escolar (apenas 01).	3,0		
1.5 - Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, na área da educação, ambos devendo estar acompanhados de Histórico Escolar (apenas 01).	1,0		
<b>SUBTOTAL 1:</b>			
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TEMPO/ MESES</b>	<b>PONTOS</b>
2.1 – Para comprovação de exercício profissional no âmbito da atuação pleiteada, serão atribuídos 0,5 ponto para cada mês completo de experiência, até o limite de 60 meses. NÃO SERÁ CONTADO FRAÇÃO DE MÊS.	0,5		
<b>SUBTOTAL 2:</b>			
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)</b>			<b>PONTOS:</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO V**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº Área Pleiteada: \_\_\_\_\_ QUANTIDADE DE FOLHAS RECEBIDAS: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO NUMERADA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

Nº	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	( ) cópia da Carteira de Identidade
2	( ) cópia do CPF
3	( ) cópia do comprovante de escolaridade: (Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar)
4	( ) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.

Nº	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS/ TEMPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

**OBSERVAÇÃO:** Este formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue junto com os documentos apresentados ao responsável pelo seu recebimento nos dias da inscrição.

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
Cargo Pleiteado	Nº da Área Pleiteada	Nº de Inscrição	Quantidade de folhas recebidas
Local de recebimento <b>POLO UAB</b>	Nome do Candidato		
Data: ____ / ____ /2020	Nome e Rubrica do Fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

(Edital/SMED/N.º 001/2020)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ANEXO VI

REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

(Edital/SMED/N.º 001/2020)

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Nº Área Pleiteada: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

QUESTIONAMENTO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EMBASAMENTO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO